DECRETO Nº 12.920, DE 24/02/2023

Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Ponte Nova- MG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal nº 4.644 de 21 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto para o corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do DMAES no valor de R$ 400,48 (quatrocentos reais e quarenta e oito centavos) na seguintes Unidade e dotação orçamentária:

Unidade: 03.01.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento

28.846.0000.0.067 – Contribuições a ASSEMAE

Ficha 820 - 3.3.50.41 – Contribuições

1.753 – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos .....R$ 400,48

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento da despesa constante no artigo anterior correrão à conta da anulação R$ 400,48 (quatrocentos reais e quarenta e oito centavos), da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme inciso III. do parágrafo 1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64:

17.511.0050.4.008 – Manutenção do Tratamento de Água da Zona Rural

Ficha 783 - 3.3.90.30 – Material de Consumo

1.753 – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos .....R$ 400,48

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 24 de fevereiro de 2023.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Anderson Roberto Nacif Sodré
Diretor - Geral do DMAES